



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Duas Barras
Poder Legislativo
Gabinete do Vereador

APROVADO EM

25 MAR 2021

INDICAÇÃO LEGISLATIVA Nº 13 / 2021

Exmo. Sr. Presidente,
Senhores vereadores,
Senhora vereadora,

Diego Thurler Ornellas
ASSINATURA DO PRESIDENTE

SALA DAS SESSÕES MARECHAL
HUMBERTO DE ALENCAR CASTELO BRANCO
ÚNICA E DEFINITIVA
DISCUSSÃO E
VOTAÇÃO

O vereador **DIEGO THURLER ORNELLAS**, com fundamento no art. 106, do Regimento Interno desta Egrégia Casa de Leis, vem, após ouvido o Plenário, órgão soberano entre nós, SOLICITAR ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal, Fabrício Luiz Lima Ayres, que seja priorizado, em caráter de urgência, a realização de Concurso Público Municipal, para provimentos de Cargos Efetivos.

JUSTIFICATIVA:

Diante da aprovação da Lei Municipal n.º 1350/2019, que criou diversos Cargos no âmbito da Administração Pública Municipal, a presente Indicação Legislativa visa solicitar do Poder Executivo Municipal a efetiva realização do *concurso público municipal de provimentos de Cargos Efetivos com urgência.*

Somos sabedores que a investidura em cargo ou emprego público depende, salvo as exceções constitucionais, de concurso público, como assim prescreve o artigo 37, II, da Carta Política, (*in verbis*):

Art. 37 (...)

II – a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração;


(negrito nosso).

É importante frisar que a não execução de um Concurso Público, afeta diretamente a saúde financeira do PREV-DUAS BARRAS, Instituto responsável pelas aposentadorias dos que contribuem no RPPS (Regime Próprio de Previdência Social), principalmente a longo prazo, como também sabemos que a única solução viável e legal para sanar tal situação é a realização de concurso público o mais urgente possível, haja vista que o número de Servidores contratados pelo Poder Executivo é extremamente grande, o que demonstra "total" desrespeito as normas constitucionais que regem a matéria, sem contar com o fato de que os contratados contribuem para outro Regime de Previdência (INSS).

Diante do exposto, solicito que o Exmo. Senhor Prefeito Municipal, em conjunto com sua assessoria técnica, realize estudo de viabilidade para a realização do concurso público no âmbito da Administração Pública Municipal, encaminhando em seguida a este E. Poder Legislativo cronograma e/ou estudo técnico que trate da realização desse Concurso.

Sala das Sessões Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco.

Duas Barras RJ, 25 de MARÇO de 2021.


Diego Thurler Ornellas
Vereador Proponente - PP